



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 290/2021

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 3.792,77 (Três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, tendo em vista se tratar de um convenio Estadual do exercício de 2020, no qual ficou saldo em conta bancaria no mês de dezembro de 2020.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - R.O, 15 de janeiro de 2020.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

  
Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
20.21/2024

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: <u>005/C.M.M.N/2021</u>
Data: <u>22/01/2021</u>
Ass: <u>Katia Augustina</u>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 05/GAB/2021**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 3.792,77 (três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0005.1101 – CV. **AQ DE PARQ. INFANTIL TIPO PLAYGROUND.**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições  
**R\$ 3.792,77 (três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).**  
Ficha: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 3.792,77 (três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

  
**Ivair José Fernandes**  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024